



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº 34/2016/GP/TRT 19ª, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do art. 22 do Regimento Interno,

Considerando a edição da Portaria Conjunta do Conselho Nacional de Justiça nº 1, de 18.02.2016, publicada no D.O.U. nº 33, de 19.02.2016,

Considerando o que dispõe a Resolução Administrativa TRT 19ª nº 03/2014,

Considerando o teor da Representação nº 03/2016/SEGESP/SLP TRT 19ª, de 09.03.2016,

Considerando a autorização contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN Nº 1/2016, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** o benefício a ser pago, entendido como valor único de reembolso, pode dependente inscrito, do Programa de Assistência Pré-Escolar para R\$ **699,00** (seiscentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial o ATO nº 50/GP/TRT 19ª, de 25.03.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se

• **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Publicado no DEJT e no BI nº 3,
ambos de 14/03/2016